



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo:	3108001/2021
Fls.:	119
Rubrica:	

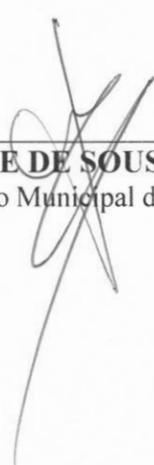
Ilmo. Sr.
Daniel Victo Xavier Leite.
Pregoeiro Municipal de Bom Lugar - MA.

Nesta,

Senhor Pregoeiro,

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador, e conforme solicitações das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social, Educação e Agricultura, de acordo com a portaria de nº 029/2021, que nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município, AUTORIZO na forma da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores a instauração do processo Licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender a demanda das Secretarias do Município de Bom Lugar/MA.

Secretaria Municipal de Saúde de Bom Lugar, Estado do Maranhão em 19 de outubro de 2021.



VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 029/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Processo:	310800/12021
Fls.:	120
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, de acordo a Lei 10.520/02 subsidiária a lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062.424.423-03 – PREGOEIRO
2. LEONARDO MOURA COSTA – CPF: 056.856.653-00 – EQUIPE DE APOIO
3. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87– EQUIPE DE APOIO

SUPLENTE:

ROSILENE MENESES DELMONDES BARROS CPF: 563.461.823-15 -SUPLENTE DE PREGOEIRO.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá com seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete o Pregoeiro exercer todas as funções que lhe são atribuídas, seguindo o critério de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 3108001/2021
Fls.: 121
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 029/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, de acordo a Lei 10.520/02 subsidiária a lei 8.666/93 e suas alterações.

1. DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062.424.423-03 - PREGOEIRO
2. LEONARDO MOURA COSTA - CPF: 056.856.653-00 - EQUIPE DE APOIO
3. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87- EQUIPE DE APOIO

SUPLENTE:

ROSILENE MENESES DELMONDES BARROS CPF: 563.461.823-15 -SUPLENTE DE PREGOEIRO.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá com seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete o Pregoeiro exercer todas as funções que lhe são atribuídas, seguindo o critério de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828



**DOM****ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**Processo: 3408003/2021
Fls.: 121
Rubrica: **EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 030/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:**Art. 1º.** - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir.

1. LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO CPF: 606.747.30380- PRESIDENTE
2. DELCIO MIRANDA BEZERRA CPF: 498.954.273-87 - SECRETARIO
3. LEONARDO MOURA COSTA - CPF: 056.856.653-00 - MEMBRO

SUPLENTE:

DANIEL VICTO XAVIER LEITE- CPF: 062.424.423-03 - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 15 de janeiro de 2021.**Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal**DECRETO Nº. 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa de licitação, no âmbito da administração pública municipal de Bom Lugar Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como a Lei Federal 10.024 de 20 de julho de 2019,**DECRETA:****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04 CEP: 65.704-000
Fone: (99) 3623-1011

Processo: 3108001/2021
Fls.: 122
Rubrica:

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de Maio do ano de 2015, o Sr. **LEONARDO MOURA COSTA**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de Bom Lugar já devidamente nomeado, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **GARI**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Lugar e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Lugar (MA), 11 de Maio de 2015.



Antonio Sérgio Miranda de Melo
Prefeito Municipal



Antonio Andrade de Moura
Secretário Municipal de Obras



Servidor(a) municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ: 01.611.400/0001-04
RUA MANOEL SEVERO - CENTRO S/N, CENTRO.
BOM LUGAR - MARANHÃO

Processo:	3108001/2021
Fls.:	123
Rubrica:	

Portaria de Nomeação N° 191/2015

O Prefeito Municipal do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, à vista do disposto no Regime Jurídico do Servidor Público do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o(a) Senhor(a) LEONARDO MOURA COSTA, habilitado(a) no Concurso Público N° 01/2013, conforme homologação publicada em 28/11/2014, para o cargo de GARI, nascido(a) no dia 24/01/1992, portador(a) do RG n° 2006010094156 SSP/CE, em conformidade com o disposto no art.21 da Constituição Estadual.

Art. 2° - O(A) nomeado(a) têm o prazo de até dez dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Lugar/ MA, em 11 de Maio de 2015.


Antonio Sérgio Miranda de Melo
Prefeito Municipal

Processo:	3108001/2021
Fls.:	124
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 032 de 02 de março de 1998

A Secretária Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Lotar Délcio Miranda Bezerra, matrícula nº 01032, Professor nível I, do Quadro de Cargos Estatutários de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções no Povoado Olho D'água dos Mirandas deste Município, na Escola Municipal José Monteiro Miranda, turno Matutino/Vespertino a partir da presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Bom Lugar,
02 de março de 1998.

MARIA ILDA PASSOS MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo:	310800112021
Fls.:	125
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

TERMO DE POSSE

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de Mil Novecentos e Noventa e Oito, compareceu a este órgão, DELCIO MIRANDA BEZERRA, que exibindo ato de nomeação datado de 27 de Fevereiro de 1998, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para o Cargo de PROFESSOR NÍVEL I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- TÍTULO DE ELEITOR N° 035061301180
- CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1.599.934
- CIC N° 49895427-87
- CERTIFICADO DE RESERVISTA N° 068826
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE _____
- REGISTRO PROFISIONAL _____
- ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (PERÍCIAS MÉDICAS)
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- OUTROS

BOM LUGAR/MA., 27 DE FEVEREIRO DE 1998.

Zezete Pereira da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

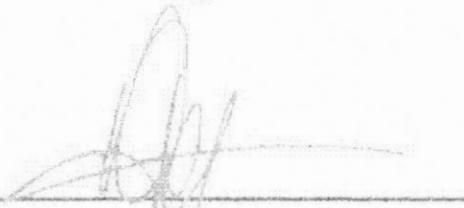
Delcio Miranda Bezerra
EMPOSSADO(A)

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

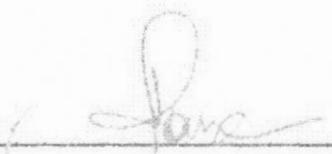
CONFERIDO A

DANIEL VICTO XAVIER LEITE

pela participação no curso de LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, com enfoque a operacionalização do PREGÃO ELETRÔNICO, realizado nos dias 15 e 16 de Julho, com duração de 16h, ministrado pelo Professor GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA.



GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA
PROFESSOR



ELIS CÂMARA
CTE



CTE CONSULTORIA
TREINAMENTO
EVENTOS

Processo: 21080041/2021
Fls. 126
Rubrica: 

Av. Padre Antonio Foggia, 06 Letra A, Centro, 65276-000 - Turilândia-MA
E-mail: cteservicos@hotmail.com - Fone: (98) 9.7007-8384

CERTIFICADO

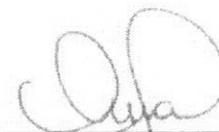
Certificamos que

Daniel Victo Xavier Leite

Concluiu o **CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO: com ênfase em Termo de Referência e Sistema de Registro de Preço**, no período de 30 e 31 de julho de 2018 em São Luis-MA, com a carga horária de 16 horas.



Wanderley A. Louseiro
Diretor Administrativo



Ana Cristina Ferreira de Araújo
Palestrante

Processo: 3108001/2021
Fls. 114
Rubrica:

MÓDULO I:

FASE INTERNA – RITO DO PROCESSO, FASE DO PLANEJAMENTO COM ALGUMAS REGRAS TRAZIDAS PELA IN 05/2017. ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PESQUISA DE MERCADO, AS MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS PARA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS INCLUINDO AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014 E O NOVO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015.

- Legislação aplicada às licitações;
 - Dever de Licitar; Objetivos da Licitação;
 - Princípios da Administração Pública aplicado às Licitações;
 - Quem deve licitar;
 - Quem são os responsáveis pela licitação;
 - Quem pode e quem não pode participar das licitações;
 - Fases interna da licitação;
 - Motivação e Justificativa da necessidade de contratação;
 - Requisição e definição do objeto;
 - Onde ocorrem as maiores falhas nas licitações;
 - Exigência de amostras – Jurisprudência;
 - Indicação de marca x marca de referência;
 - Elaboração do Termo de Referência – Estrutura e Principais elementos;
- Quem é responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- Motivação e Justificativa da necessidade / contratação do objeto;
- Estudo de viabilidade técnica e financeira (IN 05/2017)
- Especificação do objeto;
- Dos prazos e quantitativos;
- Critérios de participação e aceitação do objeto;
- Forma de execução e recebimento do objeto;
- Qualificação técnica – quando exigir e o que exigir;
- Da gestão e fiscalização do contrato;
- Atividade prática na elaboração de um Termo de Referência
- Pesquisa de Preços – cotações e outras referências de preços para fins comparativos (Jurisprudência do TCU);
 - 10 erros na realização da pesquisa de mercado;
 - Dotação Orçamentária – facultado no Registro de Preços;
 - Dispensa da Licitação: Contratação Direta por valor ou por Inexigibilidade
 - Rito da contratação direta; Rito da Inexigibilidade;
 - Licitação Deserta e Focassada;
 - Revogação e Anulação da licitação;
 - Fracionamento e parcelamento;
 - Modalidades: Tipos, limites e prazos;
 - Convite – cuidados com os limites;
 - Alterações da LC 123/2006, trazidas pelas LC 147/2014 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015 referente aos benefícios para ME/EPP/MEI/COOP

como: Aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI/COOP; Licitações Exclusivas; Preferência as contratações diretas; Reserva de Cota e outras obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública.

MÓDULO II

FASE EXTERNA – FORMAÇÃO DE PREGOEIRO INCLUINDO A FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO PREGÃO PRESENCIAL X PREGÃO ELETRÔNICO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREGOEIRO. AS LICITAÇÕES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARACTERÍSTICAS E HIPÓTESES LEGAIS COM AS NOVAS REGRAS DOS DECRETOS FEDERAIS 7.892/2013 E 8.250/2014.

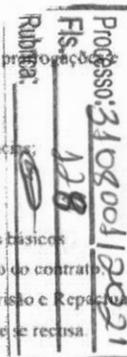
- Pregão - Legislação aplicada e os Princípios que norteiam o pregão;
- Tipos de Pregão: Presencial e Eletrônico – características principais entre os dois tipos;
- Características do pregão em relação as outras modalidades de licitação da Lei 8.666/93;
- A identificação dos bens e serviços comuns;
- Jurisprudência TCU: Justificar quando da NÃO utilização do Pregão Eletrônico;
- Equipe de Apoio – atribuições e responsabilidades;
- Pregoeiro x Comissão de Licitação – recondução;
- Autoridade Competente;
- Jurisprudência TCU: Exigência da Capacitação para exercer a função de Pregoeiro;
- Pode o pregoeiro ser fiscal de contrato?
- Atribuições do Pregoeiro;
- Perfil do pregoeiro;
- Definição do edital de licitação
- Elementos básicos que devem conter no edital do pregão;
- Quem é o responsável pela elaboração do edital;
- Aviso de Licitação – pela Lei 10.520/02 - onde divulgar;
- Razoabilidade do Prazo;
- Reabertura do Prazo;
- Impugnações e esclarecimentos ao Edital – cuidados e prazos nas respostas;
- Fase externa – Ata da Sessão, Abertura da sessão de julgamento e credenciamento;
- Abertura das propostas - Prazo de Validade da Proposta x Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços;
- Poder Sancionador – julgamento da habilitação e das propostas;
- Fase de lances – critérios;
- Comunicação com os licitantes no Pregão Eletrônico;
- Critério de exequibilidade da proposta;
- Habilitação dos vencedores – benefícios ME/EPP;
- Fase Recursal – pressupostos e aplicações, ausência de motivação válida;
- Adjudicação – quando o pregoeiro não pode adjudicar;

- Homologação;
- SRP – Sistema de Registro de Preços (Carona) – Conceitos e definições;
- Características do SRP;
- Etapas de Planejamento;
- Aplicabilidade do SRP;
- Adequação orçamentária no SRP;
- IRP – Intenção de Registro de Preços - vantagens do IRP;
- Legislação aplicada ao SRP e recentes alterações do Dec. Fed. nº 7.892/2013 e 8.250/2014;
- Ata de Registro de Preços – natureza jurídica;
- Quando utilizar o SRP e quando Não utilizar;
- Condições a serem observadas após a homologação;
- Compromisso de fornecimento;
- Exaurimento do objeto;
- Alteração de quantitativos na ata – vedação;
- Competências do Órgão Gerenciador e do Participante;
- Atores do SRP;
- Órgão NÃO participante – O CARONA - cuidados e restrições;
- Vantagens do SRP para o fornecedor e para a Administração Pública;
- Revisão e extinção do SRP;
- Rito do Processo de Contratação através de Adesão (CARONA).

MÓDULO III

FORMALIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

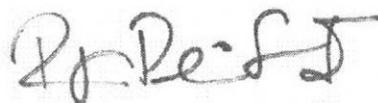
- Conceito e princípios fundamentais do Contrato Administrativo;
- Prerrogativas em relação aos particulares;
- Cláusulas principais e exorbitantes;
- Obrigatoriedade da Administração de firmar contratos
- Recebimento provisório e definitivo do objeto
- Garantia de Assistência Técnica
- Garantias de execução contratual – modalidades, percentuais e restituição;
- Vigência dos contratos x créditos orçamentários;
- Acréscimos e Supressões;
- Termos aditivos – cuidados e requisitos básicos nas prorrogações e alterações dos contratos;
- Cuidados na prorrogação dos contratos;
- Contratos continuados – possibilidades e consequências;
- Atores do contrato e suas atribuições
- O que o fiscal NÃO deve fazer
- Designação formal do fiscal do contrato – requisitos básicos
- Rescisão contratual: Alteração do contrato; Extinção do contrato;
- Equilíbrio Econômico Financeiro – Reajuste, Revisão e Reparação;
- Assinatura do contrato – situações em que o licitante se recusa



Carga Horária: 16 horas

Certificado

Certificamos que **Daniel Victo Xavier Leite** participou do evento **Curso de Pregão Eletrônico**, realizado em Bacabal - MA, nos dias 09 e 10 de outubro de 2020, perfazendo uma carga horária de **16 horas**.



RAYANA PEREIRA SOTÃO ARRAES
DIRETORA DO IMACAP



w w w . i m a c a p . c o m . b r

Rubrica:	Processo: 3168/001/120/01
Fls.:	129



Certificado

Certifico que DANIEL VICTO XAVIER LEITE participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 28/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 03 de julho de 2017.


William Jobim Farias
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Processo:	3108001/2017
Fs.:	130
Rubrica:	